

Clube de Vida Saudável na Estrada

"Oficinas de Férias de Verão 2022"

- As Oficinas de Férias de Verão 2022 dinamizadas pelo projeto Contrato Local de Desenvolvimento Social 4ª Geração (CLDS 4G), promovido pela Amato Lusitano – Associação de Desenvolvimento (AL-AD), são destinadas às crianças e aos jovens das freguesias rurais do município de Castelo Branco.
- 2. Poderão inscrever-se crianças e jovens dos 6 aos 12 anos e Pessoas com Deficiência e Incapacidade com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, sendo que a validação da inscrição fica dependente das condições do espaço físico e recursos humanos disponíveis.
- 3. O número mínimo de participantes são 6 crianças/jovens, e o número máximo de participantes são 20 crianças/jovens.
- 4. As oficinas serão inteiramente grátis para as crianças e jovens.
- 5. O almoço dos/as participantes será gratuito e será da responsabilidade das respetivas Juntas de Freguesia.
- 6. A entrega e a recolha das crianças e dos jovens ficará a cargo dos/as encarregados/as de educação ou pessoa responsável pela criança.
- 7. No caso das atividades dinamizadas no espaço exterior, as deslocações, quando necessárias, ficarão a cargo das Juntas de Freguesia.
- 8. As atividades desenvolvidas nas Oficinas de Férias de Verão 2022 decorrerão nas seguintes fases:

Datas:	Freguesias:	Inscrições até:
29 de junho (10 horas -16 horas)	AERID	
4 a 8 de julho (10 horas - 16 horas)	Benquerenças/Maxiais	27 de junho
11 a 15 de julho (10 horas - 16 horas)	Alcains	4 de julho
18 a 22 de julho (10 horas - 16 horas)	Lardosa	11 de julho
25 a 29 de julho (10 horas - 16 horas)	Salgueiro do Campo/Palvarinho	18 de julho

- 9. As oficinas serão asseguradas pelas/os técnicas/os do projeto CLDS 4G e outros/as possíveis voluntários/as.
- 10. As inscrições dos/as participantes deverão ser efetuadas nas instalações da Junta de Freguesia.
- 11. O/A responsável pela/o criança/jovem deverá informar atempadamente a equipa CLDS 4G em caso de falta do/a participante, por motivos de doença ou outro.
- 12. Em caso de acidente ou doença súbita, as/os técnicas/os do projeto CLDS 4G assegurarão o auxílio das crianças e dos jovens (se necessário acompanhando-os ao Centro de Saúde ou Hospital) avisando de imediato os/as



















Encarregados/as de Educação, para que estes se desloquem o mais rapidamente possível para o local, a fim de tomarem conta da situação.

- 12. Dentro das instalações cedidas pelas Juntas de Freguesia, bem como nas visitas e atividades externas, os/as participantes estarão abrangidos/as por um seguro contratualizado pela entidade gestora do projeto CLDS 4G.
- 13. A AL-AD não se responsabilizará por roubos, perdas de brinquedos e/ou objetos pessoais (telemóvel e outros) que as/os crianças/jovens levem para o espaço. Solicita-se ainda aos/às Encarregados/as de Educação que os seus/suas Educandos/as não tragam para o espaço quaisquer objetos de valor.
- 14. No ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, será solicitado aos/as Encarregados/as de Educação a autorização devida para captação de imagens dos/as educando/as em eventos e atividades realizadas, de forma a que possam ser colocadas na respetiva página WEB da Amato Lusitano Associação de Desenvolvimento ou na página do projeto que consta nas redes sociais Facebook, Instagram e TikTok. Esta utilização será efetuada conforme a legislação em vigor.
- 15. Os/as participantes estarão sujeitos/as a procedimento disciplinar, sempre que o seu comportamento contrarie as normas de conduta e de convivência consideradas normais, ou que se traduzam no incumprimento do dever geral. Consideram-se normas de conduta e convivência impróprias junto dos/as colegas e técnicas/os do projeto: falta de respeito, agressão verbal e física, entre outras situações semelhantes. As medidas disciplinares por ordem de aplicação, são as seguintes:
 - 1º- Advertência verbal à/ao criança/jovem;
 - 2º Advertência verbal comunicada à/ao Encarregada/o de Educação;
 - 3º Suspensão da frequência das atividades podendo resultar em casos mais graves, a expulsão.
- 16. Em anexo ao documento de inscrição na ação, deve seguir cópia do **Cartão de Cidadão**, do/a Encarregado/a de Educação e da/o criança/jovem.

Castelo Branco, 30 de maio de 2022 A coordenação do projeto CLDS 4G

















